

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

FISCAL

ANEXO ao Decreto nº 99.598/90

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA			36.425
	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA			36.425
49101.050220021.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			36.425
		3.1.12.41	150	265
		3.4.12.41	150	35.134
		4.6.12.41	150	1.026
49101.050220021.2900.0041	FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES			36.425
		3.1.12.41	150	265
		3.4.12.41	150	35.134
		4.6.12.41	150	1.026
	FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES			36.425
49902.050220021.1141	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES			1.026
		4.6.90.64	150	1.026
49902.050220021.1141.0001	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES			1.026
		4.6.90.64	150	1.026
49902.050220021.2354	COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			31.515
		3.4.90.39	150	31.435
		3.4.90.92	150	80
49902.050220021.2354.0001	MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			31.515
		3.4.90.39	150	31.435
		3.4.90.92	150	80
49902.050780471.2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO			3.619
		3.4.90.39	150	3.619
49902.050780471.2274.0003	CONTRATAÇÃO DE REFEIÇÃO INDUSTRIAL			3.619
		3.4.90.39	150	3.619
49902.050780472.2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE			265
		3.1.90.39	150	265
49902.050780472.2110.0001	AUXILIO VALE TRANSPORTE			265
		3.1.90.39	150	265
				36.425
				36.425
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				1.026
				1.026
				1.026
				31.515
				31.435
				80
				31.515
				31.435
				80
				3.619
				3.619
				3.619
				3.619
				265
				265
				265
				265
				36.425
				36.425
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				1.026
				1.026
				1.026
				31.515
				31.435
				80
				31.515
				31.435
				80
				3.619
				3.619
				3.619
				3.619
				265
				265
				265
				265
				36.425
				36.425
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				1.026
				1.026
				1.026
				31.515
				31.435
				80
				31.515
				31.435
				80
				3.619
				3.619
				3.619
				3.619
				265
				265
				265
				265
				36.425
				36.425
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
				35.134
				1.026
				36.425
				265
		</		

